

## TAMILI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. ME

ENTIDADE MANTENEDORA - CNPJ/MF 07.142.410/0001-16

## "COLÉGIO ADAMANTINENSE"

"AUTORIZADA PELA PORTARIA DRE, DE 01/07/2010" Al. Fernão Dias,1372 – Vila Jurema – Adamantina/SP – CEP 17800-100 – Fone (18) 3521-2934

## **NORMAS DE CONDUTA / 2026**

**Cláusula 1**<sup>a</sup> - O Colégio se obriga a cumprir todas as cláusulas e parágrafos constantes no contrato de prestação de serviços educacionais no que diz respeito a sua proposta pedagógica e também demais assuntos.

**Cláusula 2ª** - O aluno terá o direito de ser considerado e valorizado na sua individualidade; ser respeitado pelos professores e funcionários da escola e pelos colegas; ser orientado em suas dificuldades; receber seus trabalhos, tarefas e provas, devidamente corrigidos e avaliados.

Cláusula 3ª - O aluno, durante todo o ano letivo deverá seguir regras de conduta.

**Parágrafo primeiro** - Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades propostas pelo professor ou pelo Colégio, atuando sempre com responsabilidade.

Parágrafo segundo - Tratar com respeito, funcionários, professores e colegas.

**Parágrafo terceiro** - Preservar o patrimônio escolar e o material do colega, ficando o aluno ou responsável por ele, responsável pelos danos ou prejuízos que o Colégio ou colega sofrer.

**Parágrafo quarto** - O aluno deverá estar atento ao calendário de avaliação e recuperação e comparecer a todas elas. Caso o aluno falte a alguma avaliação bimestral definida em calendário, esta falta deverá ser justificada pelo responsável pelo aluno. Se a justificativa for aceita, fará a avaliação no período de recuperação e se após esse procedimento houver necessidade de 2ª chamada de prova, requerer a mesma na secretaria e recolher uma taxa. Não haverá 2ª chamada de Testão e Simulado.

**Parágrafo quinto** - A frequência do aluno do Ensino Médio será controlada de maneira eletrônica na entrada no colégio. A frequência da Educação Infantil e Ensino Fundamental será controlada pelos professores.

**Parágrafo sexto** - O aluno deverá entrar e sair no horário normal de aula. A tolerância para o atraso será de 05 minutos na 1ª aula. Se os atrasos forem constantes, não será permitida sua entrada. A saída em horário normal não será anotada. Para a saída antes do horário normal, é necessário que os pais ou responsáveis comuniquem o colégio. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula somente poderá entrar na 2ª aula.

**Cláusula 4ª** - O aluno deverá trazer para as aulas todo material necessário para o desenvolvimento das mesmas e não assistirá aula o aluno que não estiver com o material, e estiver atrapalhando o desenvolvimento da atividade proposta.

**Parágrafo primeiro** – O Colégio <u>não</u> receberá material esquecido de alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º).

- **Cláusula 5ª** O aluno não deverá trazer para o Colégio objetos que não tenham sido solicitados. O Colégio não se responsabiliza pela perda ou danos de qualquer tipo de material ou aparelhos de posse do aluno.
  - Cláusula 6ª Não é permitido a comercialização de qualquer tipo de produto dentro do Colégio.
- **Cláusula 7**ª Fica proibido o aluno usar boné, minissaia, short, chinelos de plástico ou borracha e mascar chicletes nas dependências do Colégio.
- Cláusula 8ª É de total responsabilidade do aluno e de seus responsáveis, eventual extravio dos aparelhos eletrônicos e ou telefone móvel trazidos para o Colégio, mesmo que seja para uso durante as aulas/atividades escolares.
- Cláusula 9ª Fica proibido o aluno praticar atos de natureza ofensiva, atos que prejudiquem de alguma forma os alunos e/ou o Colégio ou que coloquem em risco a segurança de colegas, professores, funcionários, inclusive praticar o chamado "trote" com colegas de séries iniciais.

**Parágrafo primeiro –** O chamado "trote" entre os alunos da própria sala só será realizado com autorização prévia da direção.

**Parágrafo segundo** – Caso a cláusula 9ª seja descumprida fica o aluno sujeito a suspensão de aulas e Colegiado prejudicado, podendo ainda conforme a natureza dos atos praticados, terem sua transferência compulsória ou sua matrícula negada para o próximo período letivo.

Cláusula 10<sup>a</sup> - O aluno deverá usar obrigatoriamente o uniforme durante o período de aulas e durante as atividades proposta pelo Colégio e que exijam o uso do mesmo, inclusive em dias de avaliações e recuperações.

Parágrafo Único - O uniforme compreende a camiseta oficial do Colégio, calça comprida ou bermuda.

Cláusula 11ª - É proibido fumar ou fazer uso de quaisquer outras drogas em qualquer ambiente do Colégio.

Cláusula 12<sup>a</sup> - Os pais devem informar pessoalmente ou por escrito, na Secretaria do Colégio quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.

Parágrafo Único - Pais avisarem o Colégio quando o aluno faltar por três vezes consecutivas.

**Cláusula 13**ª - Só será permitida a entrada dos pais ou responsáveis, nas dependências do Colégio após identificação e permissão solicitada na secretaria ou recepção do Colégio.

**Cláusula 14**ª - Pelo não cumprimento de alguma atividade proposta pelo professor, por desrespeito aos professores, direção, funcionários e colegas, o aluno será advertido oralmente. A reincidência levará o aluno a ser punido com advertência por escrito, a qual deverá ser trazida no dia seguinte. Após 03 advertências por escrito, o aluno poderá ser suspenso de aulas, ou por períodos de aulas.

**Cláusula 15ª** - O Colégio deverá acompanhar a vida escolar do aluno, solicitar a presença do responsável pelo aluno quando necessário, promover reunião de pais, estabelecer o elo entre o responsável pelo aluno e o professor.

**Cláusula 16ª -** O aluno que gozar de algum benefício nas mensalidades poderá perdê-lo por motivo de indisciplina, por descumprimento das regras disciplinares ou por mau aproveitamento (Colegiado e notas baixas).

**Cláusula 17**ª Os boletins informativos com os rendimentos dos alunos, comunicados, convites, trabalhos, estarão à disposição dos pais no site do Colégio <a href="www.objetivoadamantina.com.br">www.objetivoadamantina.com.br</a> e a comunicação se dará via e-mail e ou grupo WhatsApp dos responsáveis/Plataforma/Mídias sociais.

**Parágrafo Único -** Está à disposição do aluno, após a realização de seu cadastro no portal do Objetivo (www.objetivo.br), central de sistema (exercícios, jogos), tarefanet, e outros.